



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SEGOV
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 1065, de 23 de setembro de 2022, e pelos termos do Lei Municipal nº 1595-A de 5 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município, e suas alterações, e do Decreto nº 4.287-A, de 18 de janeiro de 2016, que especifica a composição, **CONVOCA** a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do COMSEA, na gestão 2023/2025, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorrerão em 28 de março de 2023, das 10 às 12 horas, no Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, s/nº, Centro, São Vicente/SP)

1.2. O processo eleitoral visa o preenchimento de 10 (dez) vagas da sociedade civil, sendo:

- a)** 1 (um) representante de entidade religiosa;
- b)** 1 (um) representante de Instituição de Ensino Técnico;
- c)** 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
- d)** 2 (dois) representantes de Associação de Profissionais;
- e)** 1 (um) representante de Movimento Sindical, voltado à área de alimentação;
- f)** 2 (dois) representantes de Organização Popular e/ou Entidade Beneficente;
- g)** 2 (dois) representantes dos Trabalhadores Municipais da Política de Segurança Alimentar.

1.3. Cada entidade (itens de 1.2.a a 1.2.f) terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido conselho.

1.4. Cada pessoa física (item 1.2.g) terá direito a concorrer a uma única vaga.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

1.5. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, tendo como competências:

- I** – as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II** – os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município;
- III** – as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV** – a realização de estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V** – a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- VI** – a composição de Comissões Gestoras integradas por seus membros, necessárias à execução de programas de segurança alimentar;
- VII** – a regulação externa de todos os Programas, Projetos e Serviços da Política de Segurança Alimentar no Município.

3. DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. DO(A) ELEITOR(A)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

- a)** Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);
- b)** Comprovante de residência.

3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO

Os candidatos - indicados por entidade ou por movimento (itens de 1.2.a a 1.2.f) e inscritos como pessoas físicas (item 1.2.g) devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente, no dia da eleição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos ocorrerão até 20 de março de 2023 pelo formulário virtual (<https://linktr.ee/conselhossv>), conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:

I - Candidatos por entidades (itens de 1.2.a a 1.2.f)

- a)** Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.
- b)** Cópia digitalizada do Cartão do CNPJ atualizado;
- c)** Cópia digitalizada do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.
- d)** Cópia digitalizada da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;
- e)** Cópia digitalizada do comprovante de endereço da entidade;
- f)** Cópias digitalizadas de documentos de identidade oficial com foto original e cópia do(a) titular e do(a) suplente;
- g)** Currículo detalhado da entidade.

II - Candidatos por movimento sindical e/ou organização popular (itens de 1.2.e a 1.2.f)

- a)** Ofício da organização indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo II.
- b)** Cópia digitalizada de documentos de identidade oficial com foto original do(a) responsável pela organização: presidente e/ou coordenador(a/es/as) da organização;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

- c) Cópia digitalizada de ata de reunião, com timbre da organização, elegendo o(a) responsável: presidente e/ou coordenador(a/es/as) da organização;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de endereço do(a) responsável pela organização: presidente e/ou coordenador(a/es/as) da organização;
- e) Cópias digitalizadas de documentos de identidade oficial com foto original e cópia do(a) titular e do(a) suplente;
- f) Portfólio de até 3 (três) páginas da organização, descrevendo as ações relacionadas à vaga pleiteada;

III - Candidatos a Trabalhadores Municipais da Política de Segurança Alimentar (item 1.2.g)

- a) Cópia digitalizada de documento de identidade com foto original e cópia;
- b) Cópia digitalizada de comprovante de residência em São Vicente;
- c) Currículo e/ou documento informando ser Trabalhador Municipal com atuação na relativa área.

4.2. Todos os candidatos habilitados serão convidados a participar de uma palestra sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme cronograma previsto neste edital.

4.3. O resultado da habilitação das candidaturas será divulgado no site eletrônico da Prefeitura (<https://www.saovicente.sp.gov.br/onepage/institucional/conselhos>), conforme cronograma previsto neste Edital.

4.4. Do resultado da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: suproc@saovicente.sp.gov.br, na data especificada no cronograma deste edital.

4.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será realizada no site do Município (<https://www.saovicente.sp.gov.br/onepage/institucional/conselhos>), na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Secretaria de Governo:

- a) Supervisão de Políticas para Juventude: Geovana Albuquerque da Conceição;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

- b) Supervisão de Promoção da Cidadania: Lincoln Spada da Silva;
- c) Assessor: André Luiz Fonseca Leite.

5.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) enviar o resultado da eleição para homologação;
- e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada, no dia 28 de março de 2023, das 10 às 12h, no Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, s/nº, Centro).

6.2. O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral.

6.3. Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral, fiscalizada pela Comissão Eleitoral e pelos candidatos a Conselheiro(a) até o final da votação, momento em que serão lacradas e, junto com a lista de eleitores e demais documentos da Eleição, serão encaminhadas ao local de apuração, no Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, s/nº, Centro);

6.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

6.5. O resultado da apuração será publicado no site do Município: (<https://www.saovicente.sp.gov.br/onepage/institucional/conselhos>), na data prevista no cronograma.

6.6. Do resultado da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: suproc@saovicente.sp.gov.br na data especificada no cronograma deste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

6.7. A publicação da decisão do resultado dos recursos será realizada no site do Município: (<https://www.saovicente.sp.gov.br/onepage/institucional/conselhos>), na data prevista no cronograma deste edital.

6.8. Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento (itens de 1.2.a a 1.2.f). E considerados suplentes, os candidatos seguintes com a segunda maior colocação em cada segmento de representação (item 1.2.g).

6.9. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido e, se persistir o empate, o candidato de maior faixa etária.

6.10. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a relação de cada segmento.

6.11. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Portaria pelo titular da Secretaria de Governo, juntamente com os representantes do Poder Público.

6.12. Em caso de desistência ou impedimento, tomarão posse aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos.

7. DO CRONOGRAMA

O processo eleitoral será regido conforme cronograma abaixo:

Inscrições de candidatos	Até 20/03/2023
Publicação da listagem dos candidatos habilitados e não habilitados	Até 22/03/2023
Apresentação de Recurso	Dois dias corridos após a publicação da listagem
Análise de recursos e homologação de listagem de candidatos	24/03/2023
Palestra para candidatos ao Grupo Gestor	Até 28/03/2023
Eleições	28/03/2023, das 10 às 12 horas, no Parque Cultural Vila de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

Resultado das eleições	Até 03/04/2023
Apresentação de recurso	Dois dias corridos após a publicação do resultado
Publicação da decisão dos recursos e do Resultado final das eleições	Até 07/04/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo email suproc@saovicente.sp.gov.br, identificando o assunto “**Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO - COMSEA**”

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na Lei Eleitoral Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações posteriores.

8.3. A Comissão eleitoral poderá solicitar aos candidatos outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

8.4. Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São Vicente: www.saovicente.sp.gov.br.

8.5. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.

São Vicente, 14 de março de 2023.

Rafael Leite
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

**ANEXO 1 - Modelo de Ofício da entidade indicando
os seus representantes (titular e suplente)**

(Timbre da entidade)

A entidade (nome da entidade), sob o nº do CNPJ (nº), situada em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), presidida por(a) (nome do/a presidente), sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), **INDICA** como representantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SEGOV*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: _____

Telefone de indicado(a) para titular: _____

E-mail de indicado(a) para titular: _____

Nome a indicado(a) para suplente: _____

Telefone de indicado(a) para suplente: _____

E-mail de indicado(a) para suplente: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2023

(Nome do/a presidente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

**ANEXO 2 - Modelo de Ofício do movimento e/ou
organização popular indicando os seus
representantes (titular e suplente)**

(Timbre da entidade)

O movimento (nome da entidade), presidido [ou coordenado] por (nome do/a presidente e/ou coordenador/a), (nome social, se houver) sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), domiciliado(a) em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), **INDICA** como representantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SEGOV*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: _____

Telefone de indicado(a) para titular: _____

E-mail de indicado(a) para titular: _____

Nome a indicado(a) para suplente: _____

Telefone de indicado(a) para suplente: _____

E-mail de indicado(a) para suplente: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2023

(Nome do/a presidente e/ou coordenador/a)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

1ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL 02/2023-SEGOV - ELEIÇÕES PARA O CONSEA

No dia 21 de março de 2023, às 9 horas, no CAM 1 (Complexo Administrativo Municipal, situado na Rua José Bonifácio, 404, 7º andar, sala 73, Centro) ocorreu reunião da comissão eleitoral do Edital nº 02/2023-SEGOV, referente às eleições para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). **1. Presentes.** Estiveram presentes os seguintes membros: Lincoln Spada, Geovana Albuquerque e André Luiz Fonseca. **2. Conferência de informações e anexos.** Lincoln informou que o edital contou com seis inscritos, onde as informações e as documentações enviadas conferiam com as condições do edital, nesse sentido, consensuando no deferimento de todas as inscrições. **3. Inscritos.** São candidatos deste edital, enquanto representação de Organização Popular e/ou Entidade Beneficente: **3.1.** Instituto Camará Calunga (titular João Carlos Guilhermino da França e suplente Michelle Lima Correia), **3.2.** Associação Amigos da Vila Valença (titular Clarice Rita do Carmo dos Santos e suplente Andressa Rita do Carmo Santos) e **3.3.** Associação Filhos de Aruanda (titular Benedita Aparecida Marqueti e suplente Danila Costa Santos). Enquanto representante de movimento sindical, **3.4.** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente (titular Daniele Marinho Rabello e suplente Gislaine Camilo). Enquanto representante de entidade religiosa: **3.5.** Ile Asé Sangô Ayra e Esu 7 Rochas (titular Lindinalva de Souza Silva da Costa e suplente Sandro Oliveira) e **3.6.** Inzo Mametu Matamba Ria Congo de Morunzambe (titular Ana Nilce de Oliveira e suplente Juliana Clabunde dos Santos). Nada mais havendo para constar, lavro a seguinte ata.

São Vicente, 21 de março de 2023

Lincoln Spada
Supervisão de Promoção da Cidadania
Secretaria de Governo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

2ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL 02/2023-SEGOV - ELEIÇÕES PARA O CONSEA

No dia 23 de março de 2023, às 9 horas, no CAM 1 (Complexo Administrativo Municipal, situado na Rua José Bonifácio, 404, 7º andar, sala 73, Centro) ocorreu reunião da comissão eleitoral do Edital nº 02/2023-SEGOV, referente às eleições para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). **1. Presentes.** Estiveram presentes os seguintes membros: Lincoln Spada, Geovana Albuquerque e André Luiz Fonseca. **2. Homologação de inscrições.** Lincoln informou que não houve recursos apresentados referente às inscrições, logo, o resultado preliminar podendo ser homologado. **3. Inscritos.** São candidatos deste edital, enquanto representação de Organização Popular e/ou Entidade Beneficente: **3.1.** Instituto Camará Calunga (titular João Carlos Guilhermino da França e suplente Michelle Lima Correia), **3.2.** Associação Amigos da Vila Valença (titular Clarice Rita do Carmo dos Santos e suplente Andressa Rita do Carmo Santos) e **3.3.** Associação Filhos de Aruanda (titular Benedita Aparecida Marqueti e suplente Danila Costa Santos). Enquanto representante de movimento sindical, **3.4.** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente (titular Daniele Marinho Rabello e suplente Gislaine Camilo). Enquanto representante de entidade religiosa: **3.5.** Ile Asé Sangô Ayra e Esu 7 Rochas (titular Lindinalva de Souza Silva da Costa e suplente Sandro Oliveira) e **3.6.** Inzo Mametu Matamba Ria Congo de Morunzambe (titular Ana Nilce de Oliveira e suplente Juliana Clabunde dos Santos). Nada mais havendo para constar, lavro a seguinte ata.

São Vicente, 23 de março de 2023

Lincoln Spada
Supervisão de Promoção da Cidadania
Secretaria de Governo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

3ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL 02/2023-SEGOV - ELEIÇÕES PARA O CONSEA

No dia 28 de março de 2023, das 10 às 12 horas, no Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, s/nº, Centro) ocorreram as eleições da sociedade civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), seguido às 12 horas de reunião da comissão eleitoral para apuração dos votos. **1. Presentes.** Estiveram presentes os seguintes membros: Lincoln Spada, Geovana Albuquerque e André Luiz Fonseca. **2. Apuração dos votos.** Junto aos candidatos presentes, foi aberta a urna e confirmados o depósito de 13 cédulas de votos. Na listagem de inscrição de eleitores, foram confirmados 13 eleitores. Ressalta-se que cada eleitor poderia ter direito a votar em um candidato por segmento. Sendo assim, no total de 39 votos possíveis, foram 22 votos efetuados. Nenhuma cédula foi excluída por razão de rasura ou mais de um voto por segmento. Sendo assim, assegurando a lisura, transparência e veracidade da urna e do processo eleitoral. Foram contabilizados: 2.1. Movimento sindical: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente (7 votos, eleito). 2.2. Organização Popular e/ou Entidade Beneficente: Associação Filhos de Aruanda (4 votos, eleito), Instituto Camará Calunga (2 votos, eleito por critério de data de fundação) e Associação Amigos da Vila Valença (2 votos, não-eleito). 2.3. Entidade religiosa: Ile Asé Sangô Ayra e Esu 7 Rochas (4 votos, eleito) e Inzo Mametu Matamba Ria Congo de Morunzambe (1 voto, não-eleito). 2.4. A representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente, Srª. Daniele Marinho Rabello, propôs que, no entendimento que há vacâncias e falta de interessados noutros segmentos da sociedade civil no processo eleitoral, de que as entidades não-eleitas ocupem tais vagas, sendo que não há proibição ou restrição na lei municipal vigente. A proposta foi aceita por unanimidade por todos os membros presentes. 2.5. Lincoln argumentou que houve procura, fora do prazo de inscrições, de uma entidade de ensino técnico e de uma entidade de ensino superior, o que poderia ser validado por indicação futura. Nada mais havendo para constar, lavro a seguinte ata.

São Vicente, 28 de março de 2023

Lincoln Spada
Supervisão de Promoção da Cidadania
Secretaria de Governo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

4ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL 02/2023-SEGOV - ELEIÇÕES PARA O CONSEA

No dia 30 de março de 2023, às 9 horas, no Complexo Administrativo Municipal 1 (Rua José Bonifácio, 404, 7º andar, Centro), ocorreu a reunião de homologação do resultado eleitoral, realizado pela comissão eleitoral do Edital 02/2023-SEGOV, referente às eleições da sociedade civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). **1. Presentes.** Estiveram presentes os seguintes membros: Lincoln Spada, Geovana Albuquerque e André Luiz Fonseca. **2. Homologação do resultado.** Em vista que entre os candidatos não houve registro de quaisquer impetração de recurso, foi homologado como eleitos os seguintes candidatos: **2.1.** Instituto Camará Calunga (titular João Carlos Guilhermino da França e suplente Michelle Lima Correia), **2.2.** Associação Amigos da Vila Valença (titular Clarice Rita do Carmo dos Santos e suplente Andressa Rita do Carmo Santos) e **2.3.** Associação Filhos de Aruanda (titular Benedita Aparecida Marqueti e suplente Danila Costa Santos). Enquanto representante de movimento sindical, **2.4.** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente (titular Daniele Marinho Rabello e suplente Gislaíne Camilo). Enquanto representante de entidade religiosa: **2.5.** Ile Asé Sangô Ayra e Esu 7 Rochas (titular Lindinalva de Souza Silva da Costa e suplente Sandro Oliveira) e **2.6.** Inzo Mаметu Matamba Ria Congo de Morunzambe (titular Ana Nilce de Oliveira e suplente Juliana Clabunde dos Santos). Nada mais havendo para constar, lavro a seguinte ata.

São Vicente, 30 de março de 2023

Lincoln Spada
Supervisão de Promoção da Cidadania
Secretaria de Governo